



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

### PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 294/2025

Dispõe sobre a criação do Ambulatório de Atenção à Saúde Integral para Pessoas Trans no município de Maracanaú, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica Criado o Ambulatório de Atenção à Saúde Integral para Pessoas Trans no município de Maracanaú destinado a prestar assistência integral à saúde da população trans, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Resolução nº 457/2010 do Conselho Nacional de Saúde) e demais legislações pertinentes.

Art. 2º- O Ambulatório de Atenção à Saúde Integral para Pessoas Trans terá como objetivos:

- I - Garantir o acesso universal, integral e humanizado à saúde para a população trans do município de Maracanaú.
- II - Prestar atendimento nas áreas de clínica médica, endocrinologia, ginecologia, psicologia, assistência social, enfermagem e outras especialidades que se fizerem necessárias;
- III - Promover ações de prevenção e promoção à saúde, bem como o diagnóstico precoce de doenças prevalentes na população trans;
- IV - Desenvolver atividades de educação em saúde para a população em geral, com o intuito de combater o estigma e a discriminação relacionados à identidade de gênero;
- V - Articular-se com outras políticas públicas, como assistência social, educação, cultura, segurança pública, trabalho e emprego, visando garantir a cidadania e os direitos da população trans.

Art. 3º- O Ambulatório de Atenção à Saúde Integral para Pessoas Trans funcionará na unidade CTA/SAE que fica localizado no 2º andar do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, que já conta com salas amplas e reservadas para o atendimento e acompanhamento dos pacientes.

Art. 4º- O Ambulatório de Atenção à Saúde Integral para Pessoas Trans deverá contar com equipe multiprofissional qualificada para o atendimento humanizado e especializado à população trans, de acordo com a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e demais legislações pertinentes.

Art. 5º -A gestão do ambulatório será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável por:

- I - O quadro de pessoal e as atribuições de cada profissional que atuará no Ambulatório;
- II - Os procedimentos para o acesso aos serviços do Ambulatório;
- III - Os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Ambulatório.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Setembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 15/09/2025  
pelo CPF: \*\*\*.992.023-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Michele Duarte Rosa Araujo**  
Vereador(a) - PT

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se justifica pela necessidade de garantir o direito à saúde integral da população trans no município de Maracanaú, onde existe um número significativo de pessoas trans, que historicamente sofrem com a discriminação, a violência e a exclusão social, o que impacta diretamente na sua saúde física e mental.

A criação de um Ambulatório de Atenção à Saúde Integral para Pessoas Trans no município representa um avanço na garantia dos direitos dessa população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**Câmara Municipal de Maracanaú**  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11897](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11897)

